

CENTROADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7591

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Executivo de Comunicação

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**

Procurador Geral do Município

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**EDNALVA MARIN**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**THIAGO FIÓRIO LONGUI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**INOCÊNCIO VALIATE BATISTA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Gestão Especial  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 37.260 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7590)**

**INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, DE CARÁTER PERMANENTE, DEFININDO SUAS COMPETÊNCIAS PARA A SIMPLIFICAÇÃO CONTÍNUA DO LICENCIAMENTO E HARMONIZAÇÃO NORMATIVA ENTRE A LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA, O PDM E O CÓDIGO DE POSTURAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que a simplificação do ambiente de negócios é um dever contínuo da administração pública para evitar o abuso do poder regulatório (Art. 4º da Lei Federal nº 13.874/2019);

**CONSIDERANDO** as diretrizes de Fortalecimento Institucional do Plano Diretor Municipal, que impõem a participação de equipes permanentes no monitoramento e atualização das políticas territoriais (Art. 22, IV e Art. 294 do PDM);

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão ininterrupta dos fluxos de trabalho para garantir a eficiência administrativa prevista no Art. 21 do PDM.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica como norma geral de direito econômico obrigatória aos Municípios (Art. 1º, § 4º);

**CONSIDERANDO** as diretrizes de Fortalecimento Institucional do Plano Diretor Municipal, que impõem a participação de equipes permanentes no monitoramento e atualização das políticas territoriais (Art. 22, IV e Art. 294 do PDM);

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão ininterrupta dos fluxos de trabalho para garantir a eficiência administrativa prevista no Art. 21 do PDM;

**CONSIDERANDO** o Art. 229 da Lei Municipal nº 7.915/2021 (PDM), que ordena ao Poder Executivo regulamentar procedimentos para a apresentação de projetos simplificados e cumprimento da Lei de Liberdade Econômica,

**DECRETA:**



### CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Interna de Desburocratização**, de natureza permanente, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDURB, com a finalidade de planejar, executar e monitorar a simplificação dos atos públicos de liberação de atividades econômicas.

### CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DE ATUAÇÃO CONTÍNUA

**Art. 2º** São atribuições da Comissão, a serem exercidas de forma contínua e ininterrupta:

**I** – Propor a revisão anual dos códigos de CNAE para atualização da classificação de risco, garantindo que o Município não exceda os limites da intervenção estatal (Art. 2º, III e Art. 3º, I da Lei 13.874/2019);

**II** – Identificar e propor a revogação de enunciados e normas locais que impeçam a inovação ou aumentem custos de transação sem demonstração de benefício (Art. 4º, IV e V da Lei Federal nº 13.874/2019);

**III** – Zelar pela unidade e integridade do cadastro mobiliário, impedindo a exigência recorrente de dados que já constem em bases oficiais (Art. 11-A da Lei Federal nº 11.598/2007);

**IV** – Atuar na compatibilização permanente entre o Código de Posturas (Lei 7.227/2015) e o PDM, especialmente no que tange às vistorias prévias e aos níveis de incomodidade (Art. 334, IV do PDM).

**Art. 3º** A Comissão deverá atuar como órgão técnico de apoio ao Sistema de Monitoramento e Gestão do PDM (SMG-PDM), fornecendo indicadores mensais sobre o tempo médio de abertura de empresas e propostas de melhoria de fluxo (Art. 295, II e VI do PDM).

**Art. 4º** Nos termos do Art. 135 do PDM, a Comissão revisará periodicamente os modelos de "Declaração de Responsabilidade", assegurando que os avanços tecnológicos permitam converter atos de fiscalização prévia em monitoramento posterior por geoprocessamento.

### CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** A Comissão será composta por membros (titulares e suplentes) das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Governo, Saúde, Fazenda e Procuradoria-Geral.

**§ 1º.** A composição visa atender à interdisciplinaridade exigida para a gestão do solo e licenciamento (Art. 228 e 235 do PDM).

**§ 2º.** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 14 (quatorze) membros, que deverão ser servidores públicos municipais.

**§ 3º.** A designação nominal dos servidores que atuarão como membros titulares e suplentes da Comissão será realizada por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 6º** As reuniões ocorrerão ordinariamente uma vez por semana, de forma por tempo indeterminado, até que todos os fluxos de licenciamento do Município estejam plenamente integrados à REDESIM e conformes com a Lei de Liberdade Econômica.

**Art. 7º** A Comissão Interna de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, **de Nível 2**, com o exercício remuneratório de seus membros (titulares e suplentes) e de caráter permanente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 37.261 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7590)**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A COMISSÃO INTERNA DE DESBUROCRATIZAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 21 da Lei Municipal nº 7.915/2021 (PDM);

**CONSIDERANDO** a necessidade de desburocratizar a própria gestão administrativa, permitindo que a atualização de membros técnicos ocorra de forma ágil e sem sobrecarga do Gabinete do Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Interna de Desburocratização, instituída através do Decreto nº 37.260, de 03/06/2026, será composta por representantes titulares e suplentes das seguintes pastas:

**I** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB): Responsável pela aplicação dos índices urbanísticos e projetos simplificados (Arts. 161 e 229 do PDM);

**II** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Responsável pela integração do licenciamento ambiental e controle de ruídos (Art. 214 do Código de Posturas);

**III** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC): Órgão coordenador e gestor da REDESIM no Município;

**IV** – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV): Responsável pela articulação institucional e monitoramento de metas;

**V** – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS): Responsável pela simplificação das normas sanitárias e vigilância (Art. 239 do Código de Posturas);

**VI** – Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA): Responsável pela integração do cadastro mobiliário e entrada única de dados;

**VII** – Procuradoria-Geral do Município (PGM): Responsável pela segurança jurídica e análise da conformidade dos atos com as Normas Gerais de Direito Econômico.

**Art. 2º** A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a quem caberá convocar as reuniões ordinárias semanais.

**Art. 3º** A designação dos nomes dos servidores que ocuparão as vagas descritas no artigo 1º deste Decreto, serão realizadas por meio de Decreto do Chefe do executivo Municipal.

**Art. 4º** As Secretarias mencionadas no artigo 1º deste Decreto, deverão encaminhar o nome de seus representantes à Secretaria de Desenvolvimento Urbano no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto ou sempre que houver necessidade de substituição.

**Art. 5º** A substituição de membros no Decreto de designação poderá ocorrer a qualquer tempo, garantindo a continuidade ininterrupta dos trabalhos da Comissão, conforme o caráter permanente instituído.

**Art. 6º** Atendendo ao princípio da eficiência do artigo 21 do PDM, os membros da comissão deverão ser servidores com competência para decisão sobre fluxos internos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.264**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41605/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de junho de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Gabryelle Soares Araújo Destefane</b>	Gerente de Banco de Alimentos	C 2	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.265**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41698/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, a partir de 16 de junho de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Melquiades Bastos Blunck	Gerente da Frota de Veículos	C 2	SEMTRA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 37.266**

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 40966/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Tornar sem efeito, a partir de 09 de junho de 2026, a designação da servidora abaixo mencionada, como membro da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, conforme a seguir:

Servidora	Comissão Interna	Decreto n°	A partir de
<b>Daniela Contarini Stefanato</b>	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP	Inciso VII do artigo 1° do Decreto n° 35.178/25	09/06/2026

**Art. 2°** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.129/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **40483/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GUTIERRE PEREIRA DE ARRUDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
0045/2026	Aquisição de ar-condicionado e cortina de ar	HP SERVICOS E COMERCIO LTDA.- ME
0047/2026	Aquisição de ar-condicionado e cortina de ar	R V BORGES

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.130/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **40798/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALTAIR CARRASCO DE SOUZA**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo:

NUMERO DAS ATAS	OBJETO	EMPRESA
Nº 030/2026 13/03/2026	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 049/2025	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. EPP
Nº 031/2026 13/03/2026		CAFÉ RAPOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Nº 032/2026 13/03/2026		M M GOMES LTDA - ME

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 1.136/2026**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO  
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o  
afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de  
08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56,  
Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto  
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JULIANA DA CUNHA TAGLIAFERO	SEME	11/03/2026	16872/2026 <b>40829/2026</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.137/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei 8.250/2025.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES</b>	ADMINISTRADOR	15/03/1988	GEA	III	<b>IV</b>	28/01/2026	<b>5264/2026</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.138/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR  
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE  
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **RENATA RUFINO DO NASCIMENTO**, lotada na SEMAD, para atuar como Gestora da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 143/2026 02/06/2026</b>	LEONARDO ABILIO ALMEIDA	Locação de dois andares anexos ao imóvel localizado na Rua Paulina Simonato nº 37, Bairro Agostinho Simonato, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarc a de Cachoeiro de Itapemirim, sob matrícula 23.906, no Livro nº 2-EC, Ficha 106, visando ampliar a sede do Arquivo Público Municipal	<b>2495/2026</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.139/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **DHONATAN MACHADO DE ALMEIDA**, lotado na SEMAD, para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços constantes no contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 143/2026 02/06/2026</b>	LEONARDO ABILIO ALMEIDA	Locação de dois andares anexos ao imóvel localizado na Rua Paulina Simonato nº 37, Bairro Agostinho Simonato, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarc a de Cachoeiro de Itapemirim, sob matrícula 23.906, no Livro nº 2-EC, Ficha 106, visando ampliar a sede do Arquivo Público Municipal	<b>2495/2026</b>

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.140/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **40484/2026**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCINÉA THOMAZINI COELHO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
033/2026	6S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.-ME	Aquisição de Material de Expediente
035/2026	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA. - ME	Aquisição de Material de Expediente
036/2026	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - EPP	Aquisição de Material de Expediente
037/2026	BUSCAKI ECOMMERCE - ME	Aquisição de Material de Expediente
038/2026	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP	Aquisição de Material de Expediente
040/2026	LEADER COMERCIAL LTDA. - ME	Aquisição de Material de Expediente
042/2026	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. - EPP	Aquisição de Material de Expediente
043/2026	ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO - ME	Aquisição de Material de Expediente

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ERRATA**

Na divulgação no DOM Nº 7582 na Ratificação

**ONDE SE LÊ:**

com início previsto para as 20 h

**Leia-se:**

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 18686/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0078, RATIFICA a contratação direta da empresa MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.494.845/0001-49, no valor de R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para Contratação do grupo SÓ PRA CONTRARIAR para realização de apresentação musical, consistindo na realização de 01 (um) show com duração mínima de 02 h (duas horas), com início previsto a partir da 23:59h, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, no âmbito da programação oficial do evento “Festa de Cachoeiro 2026”, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001090/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
RBD7E06	256230	CH00096445	12/05/2026	518-5/01
MSR6719	256230	CH00094240	06/04/2026	736-6/02
OVH9C88	256230	CH00094814	09/04/2026	554-1/02
LRD4375	256230	CH00096894	15/05/2026	554-1/02
RKJ2H06	256230	CH00095138	16/04/2026	545-2/01
TOM4C20	256230	CH00096079	11/05/2026	763-3/01
OPQ1526	256230	CH00094301	13/05/2026	518-5/01

TBB9D71	256230	CH00095960	14/05/2026	734-0/00
LBH2I95	256230	CH00094821	10/04/2026	554-1/02
TOR6B79	256230	CH00091343	06/05/2026	763-3/01
PAO5097	256230	CH00094292	07/05/2026	518-5/01
RBF2I44	256230	CH00094657	10/04/2026	763-3/01
SFU9A69	256230	CH00094956	10/04/2026	763-3/01
ODA1A82	256230	CH00082578	10/04/2026	545-2/01
MRK0J73	256230	CH00093711	14/04/2026	554-1/01
MPG9673	256230	CH00095801	12/05/2026	521-5/01
MSJ9481	256230	CH00094810	09/04/2026	554-1/02
QRJ0C03	256230	CH00095419	11/05/2026	570-3/00
PPP0C24	256230	CH00096552	12/05/2026	734-0/00
HAP7C62	256230	CH00096788	18/05/2026	736-6/02
OYD7F63	256230	NC26013527	23/04/2026	500-2/00
KDO7487	256230	CH00095237	20/04/2026	763-3/01
ODC4H66	256230	CH00094498	10/04/2026	763-3/01
LQT9G97	256230	CH00095176	17/04/2026	554-1/02
SSD3C30	256230	CH00095240	20/04/2026	734-0/00
MQM3874	256230	CH00095182	17/04/2026	554-1/02
LOQ6H20	256230	CH00096587	14/05/2026	518-5/01
SRP5A63	256230	CH00094486	08/04/2026	734-0/00

FON7G47	256230	CH00094900	09/04/2026	734-0/00
LMF2513	256230	CH00094933	08/04/2026	763-3/01
KPB0040	256230	CH00095386	05/05/2026	581-9/06
MRK0J73	256230	CH00094914	10/04/2026	734-0/00
RQN6A23	256230	CH00095014	17/04/2026	604-1/02
ARL8251	256230	CH00096089	12/05/2026	763-3/01
PPO1I70	256230	CH00095051	15/04/2026	763-3/01
TOO5F23	256230	CH00095599	12/05/2026	734-0/00
BBD5H56	256230	CH00095000	17/04/2026	763-3/01
TTK4I49	256230	CH00095803	13/05/2026	663-7/01
MRX6F62	256230	CH00094377	09/04/2026	570-3/00
MTE6I57	256230	CH00094912	10/04/2026	550-9/00
MPM4D07	256230	CH00096888	12/05/2026	573-8/00
RNG9G55	256230	CH00095913	04/05/2026	554-1/02
FLL8E08	256230	CH00095056	16/04/2026	763-3/01
PPX7H31	256230	CH00094732	07/05/2026	763-3/01
RBB4I80	256230	CH00094788	07/04/2026	554-1/02
TTK4I49	256230	CH00096761	13/05/2026	734-0/00
OCV9B21	256230	CH00094801	09/04/2026	554-1/02
ODF5H10	256230	CH00094491	10/04/2026	734-0/00
QRF3I57	256230	CH00093993	15/04/2026	763-3/01
MPT7H48	256230	CH00094490	08/04/2026	734-0/00

BDC5C76	256230	CH00095634	23/04/2026	763-3/02
---------	--------	------------	------------	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001118/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
RDH5E96	256230	CH00094678	22/04/2026	763-3/01
OGF2G71	256230	NC26013502	23/04/2026	500-2/00
SFR1F07	256230	CH00097049	19/05/2026	573-8/00
SFT8E97	256230	CH00094965	15/04/2026	604-1/02
OVK0490	256230	CH00096912	18/05/2026	554-1/02
SJH6E25	256230	CH00095747	25/04/2026	604-1/02
TOP4C10	256230	CH00095807	15/05/2026	734-0/00

ODL7B64	256230	CH00095802	12/05/2026	763-3/01
LPT2F06	256230	CH00096563	13/05/2026	518-5/01
QGT2F12	256230	CH00096910	18/05/2026	554-1/02
QRM4A11	256230	CH00096472	13/05/2026	734-0/00
MQZ0994	256230	CH00096558	12/05/2026	518-5/01
RBE7J73	256230	NC26015847	12/05/2026	500-2/00
MRX3992	256230	CH00097056	20/05/2026	763-3/01
MTQ5C90	256230	CH00094958	10/04/2026	763-3/01
TOF8A08	256230	CH00096081	11/05/2026	763-3/01
QRD1E80	256230	CH00095200	22/04/2026	554-1/02
HFP5C96	256230	CH00097041	18/05/2026	763-3/01
OXJ6J55	256230	CH00093796	15/04/2026	763-3/02
PPN4319	256230	CH00095828	18/05/2026	604-1/02
RBJ5C79	256230	CH00095079	22/04/2026	763-3/01
MSR1952	256230	CH00096663	20/05/2026	570-3/00
SGF8H26	256230	CH00095718	20/05/2026	763-3/02
LJD3005	256230	CH00096586	14/05/2026	518-5/01
SGH5B04	256230	CH00096853	12/05/2026	554-1/02
GSW6G37	256230	CH00095180	17/04/2026	554-1/02
PPD4E30	256230	CH00096919	18/05/2026	604-1/02
MSL7421	256230	BO00185248	12/05/2026	554-1/01

LMR3C89	256230	CH00094412	17/04/2026	763-3/01
MSA0D70	256230	CH00095694	13/05/2026	556-8/00
HKZ2G63	256230	CH00094524	15/04/2026	763-3/01
TOF6J87	256230	CH00097178	20/05/2026	554-1/02
MQZ1006	256230	CH00094259	16/04/2026	734-0/00
ODC4682	256230	CH00093818	22/04/2026	518-5/01
MST6853	256230	CH00093800	15/04/2026	551-7/01
MTE7073	256230	CH00095804	15/05/2026	734-0/00
KWU5J60	256230	CH00095088	22/04/2026	763-3/01
MQC4031	256230	CH00095440	22/04/2026	604-1/02
SGH5B04	256230	CH00096863	13/05/2026	554-1/02
QRE3B66	256230	CH00097171	19/05/2026	554-1/02
PPT7853	256230	CH00093088	15/05/2026	605-0/02
SFS2F50	256230	CH00094395	16/04/2026	518-5/01
MRN5E71	256230	CH00094303	14/05/2026	734-0/00
KWZ8I24	256230	CH00095831	18/05/2026	763-3/01
OCY2A47	256230	CH00094492	10/04/2026	734-0/00
MTB9F37	256230	CH00096082	11/05/2026	763-3/01
MRE3D00	256230	CH00095215	24/04/2026	554-1/02
PPU1708	256230	CH00096086	11/05/2026	763-3/01
SFV7B38	256230	CH00094403	17/04/2026	763-3/01
PPI8E46	256230	CH00093726	17/04/2026	518-5/01

QPL7J46	256230	CH00095921	05/05/2026	554-1/02
---------	--------	------------	------------	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001104/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LRA3I35	256230	BO00180968	25/02/2026	550-9/00	130,16
RQR5J66	256230	NC26000082	01/01/2026	500-2/00	390,46
CFG4251	256230	CH00090561	23/12/2025	518-5/01	195,23
ODK5065	256230	CH00090495	23/12/2025	554-1/02	195,23
PPC3I11	256230	CH00090557	23/12/2025	518-5/01	195,23
TUW0A61	256230	CH00093018	05/03/2026	763-3/01	293,47
MSS6928	256230	CH00090492	23/12/2025	554-1/02	195,23
MQZ9A65	256230	CH00090545	18/12/2025	518-5/01	195,23
QRH8C55	256230	CH00090555	23/12/2025	763-3/02	293,47

OCZ3G12	256230	CH00090493	23/12/2025	554-1/02	195,23
RBF2I44	256230	CH00089927	08/12/2025	554-1/02	195,23
MTT7850	256230	CH00090494	23/12/2025	554-1/02	195,23
RBD3F07	256230	BO00180966	25/02/2026	554-1/01	195,23
HEF6I14	256230	CH00087563	08/10/2025	554-1/02	195,23
LTB8556	256230	CH00088555	17/11/2025	570-3/00	130,16
SGK5D24	256230	CH00088994	18/11/2025	612-2/00	293,47
TOE7I26	256230	CH00089629	23/12/2025	556-8/00	195,23
LNZ7I49	256230	CH00088888	14/11/2025	555-0/00	130,16
ODL7D26	256230	CH00088479	17/12/2025	734-0/00	130,16
PPP1952	256230	CH00090836	22/01/2026	763-3/01	293,47
MRB7A82	256230	CH00087683	04/12/2025	545-2/06	195,23
QOZ5F91	256230	CH00089024	02/12/2025	763-3/01	293,47
TTK4I49	256230	CH00090921	02/03/2026	734-0/00	130,16
SFZ3I50	256230	CH00090511	03/01/2026	554-1/02	195,23
MTA0278	256230	CH00088481	17/12/2025	734-0/00	130,16
MSB6505	256230	CH00089092	05/01/2026	607-6/00	293,47
TTK4I49	256230	CH00090922	02/03/2026	665-3/01	195,23
TFM3A92	256230	CH00090588	16/01/2026	605-0/01	293,47
HKO4285	256230	CH00089278	14/11/2025	763-3/01	293,47
OVF4507	256230	CH00091200	25/02/2026	547-9/00	130,16

HEF6114	256230	CH00087535	07/10/2025	554-1/02	195,23
TTN2D23	256230	CH00086524	26/09/2025	734-0/00	130,16
SFZ5A64	256230	CH00092010	24/02/2026	734-0/00	130,16
MSZ5257	256230	CH00090259	10/12/2025	556-8/00	195,23
QRL0A07	256230	CH00089951	11/12/2025	763-3/01	293,47
ODI9H03	256230	CH00090090	30/12/2025	734-0/00	130,16
RBI4G03	256230	CH00092156	26/02/2026	551-7/01	195,23
LUP5815	256230	CH00092966	27/02/2026	554-1/02	195,23
MRB8D10	256230	CH00091669	25/02/2026	734-0/00	130,16
KNS9F22	256230	CH00092150	23/02/2026	763-3/02	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001132/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OVE1417	256230	CH00084817	12/12/2025	604-1/02	195,23
RQM7E01	256230	CH00091654	24/02/2026	734-0/00	130,16
KOD4898	256230	CH00091896	26/02/2026	518-5/01	195,23
TTC1D92	256230	CH00087250	08/10/2025	604-1/02	195,23
RBE7J73	256230	CH00091658	24/02/2026	570-3/00	130,16
QXR4B42	256230	CH00086309	09/10/2025	605-0/01	293,47
OVE1417	256230	CH00084818	12/12/2025	581-9/01	880,41
MTJ7F71	256230	CH00088807	23/01/2026	554-1/02	195,23
SGJ7G85	256230	CH00090553	22/12/2025	545-2/01	195,23

MSF5G19	256230	CH00087544	07/10/2025	554-1/02	195,23
MST9J08	256230	TC00010705	08/10/2025	547-9/00	130,16
MRY1551	256230	CH00092741	27/02/2026	734-0/00	130,16
TOH7J40	256230	CH00089489	25/02/2026	556-8/00	195,23
MRN6E39	256230	CH00091545	29/01/2026	554-1/02	195,23
MTE9D46	256230	CH00087564	08/10/2025	554-1/02	195,23
TOJ3J78	256230	CH00092857	02/03/2026	763-3/01	293,47
RBE6J86	256230	CH00090892	23/02/2026	734-0/00	130,16
ODD1H23	256230	CH00089902	05/12/2025	554-1/02	195,23
MPT8C39	256230	CH00090849	22/01/2026	734-0/00	130,16
MSF7E79	256230	CH00086351	30/09/2025	763-3/01	293,47
BNJ3J63	256230	CH00086009	02/10/2025	527-4/02	2934,70
ANI5934	256230	CH00091904	02/03/2026	604-1/02	195,23
ODG6553	256230	CH00089330	08/01/2026	734-0/00	130,16
MPH3037	256230	CH00092381	25/02/2026	554-1/02	195,23
MPT7H48	256230	CH00085736	10/09/2025	734-0/00	130,16
ODQ1F91	256230	CH00062168	08/10/2025	763-3/01	293,47
OYE4A26	256230	CH00089616	23/12/2025	763-3/01	293,47
QRJ4D88	256230	CH00085417	10/09/2025	734-0/00	130,16
TTK4I49	256230	CH00091994	24/02/2026	734-0/00	130,16
ODQ1E82	256230	CH00091650	23/02/2026	734-0/00	130,16
HEV9C21	256230	CH00089603	20/12/2025	736-6/02	130,16

RTV7B30	256230	CH00084847	08/10/2025	554-1/01	195,23
CSV3571	256230	CH00086468	22/09/2025	518-5/01	195,23
LLG2H51	256230	CH00091873	23/02/2026	518-5/01	195,23
LUS7G03	256230	CH00064264	25/02/2026	763-3/01	293,47
TON5H13	256230	CH00093017	05/03/2026	763-3/01	293,47
TOJ4A08	256230	CH00085146	02/10/2025	554-1/01	195,23
MPH3037	256230	CH00092431	27/02/2026	554-1/02	195,23
RBB8E35	256230	CH00091984	23/02/2026	734-0/00	130,16
RBG4C51	256230	CH00086017	07/10/2025	734-0/00	130,16
OVK8828	256230	CH00092740	27/02/2026	734-0/00	130,16
KWL0C81	256230	BO00133239	17/01/2026	554-1/01	195,23
ODK1D72	256230	CH00087580	09/10/2025	554-1/02	195,23
KBB3865	256230	CH00093233	03/03/2026	656-4/00	293,47
MJB9485	256230	CH00085975	23/09/2025	665-3/02	195,23
ERL3F47	256230	CH00087596	09/10/2025	554-1/02	195,23
KZV3F85	256230	CH00087810	11/11/2025	545-2/01	195,23
PPP1I80	256230	NC25049440	30/12/2025	500-2/00	586,94
TOE1B81	256230	CH00092414	26/02/2026	554-1/02	195,23
OCZ8A00	256230	CH00084819	12/12/2025	763-3/01	293,47
MSF7E79	256230	CH00085668	01/10/2025	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**IPACI**

**PORTARIA N° 135/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DO CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N° 1/2024 (MAGISTÉRIO).**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014, do Decreto n° 34.905/2025 e no que consta no processo 36.169/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1°** – Convocar o candidato relacionado abaixo, classificado e aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, no dia e horário estabelecido abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10001470	Rômulo de Oliveira Suhett	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA	Ampla concorrência	12/06/2026	12h

**Art. 2°** – O candidato deverá comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munido do exame, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

**Parágrafo Único** – Os documentos mencionados no Art. 2° deverão ser encaminhados através do e-mail [beneficio@ipaci.es.gov.br](mailto:beneficio@ipaci.es.gov.br) em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

**Art. 3°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 012/2026

### 12ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 9h10 (nove horas e dez minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquiria Salvador Bernabé, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Marli Lima Spolodoro, Gilziane Faria Fonseca Martins, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, Dayse Modesto Correa e Gilson Batista Soares. O Conselheiro Luiz Carlos Bindaco, justificou a impossibilidade da presença por compromissos de trabalho, tendo convocado seu suplente Pedro Dias Lesqueves. A presente reunião ordinária, possui a seguinte pauta: **1) Análise dos processos 30851/2026, que trata do Relatório do Comitê de Investimentos e processo 19689/2026 que trata na Ata 004/2026, encaminhada pelo Conselho solicitando informações sobre o cronograma da realização do Censo Previdenciário. Analisado pelo Conselho, foi constatada a elaboração do Plano de Ação para acompanhamento e monitoramento dos fundos/ativos desenquadrados; Realizada a justificativa da ausência da manifestação da Consultoria Financeira na competência março de 2026 por estar em fase de contratação de nova consultoria à época. Conforme o Parecer mensal do Comitê de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026 o comportamento da carteira de investimentos do IPACI encerrou o mês com um total de R\$ 570.249.273,70 (quinhentos e setenta milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), o que representa um crescimento nominal de R\$ 13.398.355,80 em relação ao fechamento do ano de 2025. A meta atuarial na competência foi de 0,80% e a performance da carteira de 1,20%. Em relação a fevereiro, os valores são os seguintes: um total de R\$ R\$ 576.746.082,57 (quinhentos e setenta e seis milhões setecentos e quarenta e seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). A Carteira de Investimentos obteve rentabilidade de 1,00% enquanto a meta atuarial totalizou 1,10%. No ano, a rentabilidade até fevereiro, está em 2,21% e a meta 1,91%. Ato contínuo, foram incluídos na pauta, os processos 24.355/2026; 14.709/2025 e 94.487/2024, que trata de concessão de**

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 27000-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)



com o identificador 31003900370037003500380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 012/2026

benefício previdenciário. Analisado o tema discorrido, este Conselho verificou as seguintes situações: 1 – Em análise das atribuições deste Conselho Deliberativo constante no Art. 87 da Lei 6.910/2013, e embora haja previsão no Regimento Interno, este não pode ampliar o rol constante no Art. mencionado. Desta forma, identifica-se que não existe fundamentação legal que respalde deliberações por parte deste colegiado em relação aos assuntos tratados nos processos acima relacionados, em especial nos itens “a”, “b”, “c” e “d” do pedido formulado pelo requerente. 2 – Considerando que este Colegiado preza pela boa gestão dos recursos previdenciários, sugere a adoção de medidas para alteração legislativa com inclusão de instância recursal, nos casos em que não haja possibilidade de revisão por parte da Presidência Executiva. 3 – Em relação aos itens “e”, “f” e “g”, por se tratar de matéria administrativa, a gestão de pessoal já possui rito próprio, nos termos da legislação vigente, cabendo decisão exclusivamente da Presidência Executiva, não cabendo deliberação por parte deste Conselho. O processo 19689/2026 que trata na Ata 004/2026, encaminhada pelo Conselho solicitando informações sobre o cronograma da realização do Censo Previdenciário, foi realocado para a próxima reunião do Conselho. Ficam convocados para próxima reunião ordinária no dia 16 de junho de 2026. Encerra-se às 11h:08 minutos (onze horas oito minutos), sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

**Valquiria Salvador Bernabé**

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

**Dayse Modesto Correa**

Segunda Secretária do Conselho Deliberativo

(Representante Eleito)

**Daniela Vianna Silva Sartorato**

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 27000-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)

com o identificador: 31003900370037003500380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 012/2026

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços  
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

**Pedro Dias Lesqueves**  
Membro suplente do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

**Sebastião Ricardo Carvalho Moreira**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante Eleito)

**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da ASIPACI)

**Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Câmara Municipal)

**Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini**  
Membro Suplente  
(Representante Eleito)

**Gilson Batista Soares**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

CEP: 26700-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)



com o identificador 31003900370037003500380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



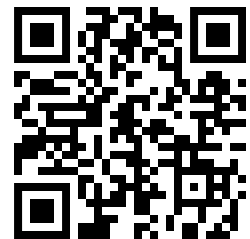
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR